



Decreto nº 42, de 13 de novembro de 2017

**EMENTA:** Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Concessão Onerosa firmado entre o Município de Delmiro Gouveia/AL e a empresa, ora Concessionária, Silvio Rui Empreendimentos Imobiliários LTDA, celebrado aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a legislação aplicável a espécie e os princípios norteadores do Direito Administrativo:

**Considerando** o parecer nº 9151 da Procuradoria Municipal de Delmiro Gouveia, exarado nos autos do Processo de Intervenção nº 2017-0322028-JXAC;

**Considerando** que a empresa concessionária, segundo o Laudo de Perícia Criminal Federal nº 120/2017-SE-TEC/SR/PF/AL (Inquérito Policial Federal nº 039/2012-4-SR/PF/AL), executou, em mais de 07 (sete) anos, apenas 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) do contrato firmado com a Municipalidade;

**Considerando** que a flagrante situação de descumprimento contratual foi devidamente evidenciada no bojo do processo de intervenção citado anteriormente;

**Considerando** o incomensurável prejuízo suportado pelo Município de Delmiro Gouveia/AL e seus munícipes desde a assinatura do referido contrato de concessão onerosa;

**Considerando** que a suspensão em análise em nada prejudicará os serviços públicos, vez que a municipalidade assumirá, a partir desta data, a administração do contrato como ele se encontrar **enquanto perdurar a suspensão em análise;**

**Considerando** que as razões que levaram a Administração Pública Municipal a adotar tal medida serão debatidas em procedimento administrativo próprio, cujo objetivo primordial é oportunizar à empresa concessionária o exercício do seu direito à ampla defesa e ao contraditório;

ed

~~\_\_\_\_\_~~



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DELMIRO  
GOUVEIA**  
Cuidando da nossa gente!

Praça da Matriz n° 08, Centro, Tel.3641-1178 - CNPJ:12.224.895/0001-27

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O encerramento da Intervenção Municipal na empresa Silvio Rui Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**Art. 2º** - A imediata suspensão do contrato de concessão onerosa firmado entre o Município de Delmiro Gouveia/AL e a empresa Silvio Rui Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**Parágrafo único.** Ao mesmo tempo da suspensão precitada, deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio, com a respectiva notificação da empresa para que, em querendo, oferte defesa escrita.

**Art. 3º** - Enquanto a suspensão descrita no art. 2º deste decreto perdurar, a Municipalidade assumirá a administração do contrato como ele se encontrar, até que o processo administrativo próprio seja devidamente finalizado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, 13 de novembro de 2017.

  
**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**

Prefeito de Delmiro Gouveia

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Este decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Delmiro Gouveia/AL, em 13 de novembro de 2017.**

  
**JOSÉ MARCÃO FREIRE**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos